



ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 078/2025

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS RODNEY & RODRIGO PARA APRESENTAÇÃO PÚBLICA DE SHOWS MUSICAIS EM ATENDIMENTO AO CALENDÁRIO CULTURAL DE EVENTOS MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/21.

*Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de apresentações públicas de shows musicais dos artistas **Rodney & Rodrigo**, em atendimento ao calendário cultural de eventos Municipal;*

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação de despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

Considerando os termos legais dispostos no Caput. do art. 6º, da Constituição Federal. Caput do art. 079 e Caput do art. 074 da Lei Federal n.º 14.133/21 e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 004/2025, é que se ratifica a contratação de artista e/ou bandas para os serviços de apresentação de shows musicais em tela.

*Considerando que, o Senhor **Rodrigo Alves Rodrigues Carvalho**, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas em nosso Estado, bem como, ainda, os preços estarem de acordo com os relacionados no instrumento convocatório, fatos estes que atendem as disposições contidas na Lei Federal 14.133/21;*

*Considerando as informações prestadas pela Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a Contratação dos artistas **Rodney & Rodrigo**, para apresentações públicas de shows musicais, que se enquadrou nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pelo Senhor **Rodrigo Alves Rodrigues Carvalho**, inscrita no CPF sob n.º*



020.119.035-48 e documento de identidade RG nº 13861792 99 SSP/BA, residente na Rua Aurea, s/n, Bairro, DC-5, Urandi/BA, CEP: 46.350-000.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação dos artistas **Rodney & Rodrigo**, para apresentações públicas de shows musicais, em atendimento ao calendário cultural de eventos Municipal.

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta dos artistas **Rodney & Rodrigo**, conforme proposta apresentada e nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 11 de julho de 2025.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal